



**Câmara Municipal de Medianeira**  
**Estado do Paraná**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** 009

**DATA DE ABERTURA: 18/06/2025**

**OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia de Segurança no Trabalho com o envio de eventos ao e-Social.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**  
**(encaminhar cotação até o dia 13/06/2025)**

A Câmara Municipal de Medianeira, CNPJ: 77.814.820/0001-41, nos termos do Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicita cotação de preço para formação do valor estimado a ser utilizado na contratação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança no Trabalho, conforme especificado abaixo:

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança no Trabalho.

**Prazo de entrega:** 30 dias após a assinatura do Contrato.

**Período de Execução/Vigência:** 12 meses a partir da assinatura do contrato

**Validade da proposta:** Não inferior a 30 dias.

**Pagamento:** Até 15 dias após a prestação do serviço.

**Local de prestação dos serviços:**

| CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA             |                                                      |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Endereço:                                  | Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira - PR |
| Atividade:                                 | Administrativa – Administração Pública em Geral      |
| Servidores públicos masculinos:            | 8                                                    |
| Servidores públicos femininos:             | 4                                                    |
| Agentes Políticos (Vereadores) masculinos: | 9                                                    |

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SERVIÇO:**

| COSTOS E PREÇOS MÍNIMOS DO SERVIÇO:                                                         |                                                                                                                                                                            |            |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|
| ITEM                                                                                        | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                 | QUANTIDADE | PRAZO DE ENTREGA          |
| 01                                                                                          | Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR                                                                                                                    | 01         | Máximo de 30 (vinte) dias |
| 02                                                                                          | Elaboração do Laudo Técnico das Condições ambientais de Trabalho - LTCAT                                                                                                   | 01         |                           |
| 03                                                                                          | Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade                                                                                                                               | 01         |                           |
| 04                                                                                          | Elaboração de Laudo Técnico de Periculosidade                                                                                                                              | 01         |                           |
|                                                                                             | INCLUSO: <ul style="list-style-type: none"><li>• ART – Anotação de Responsabilidade Técnica</li><li>• Avaliações Qualitativas</li><li>• Avaliações Quantitativas</li></ul> |            |                           |
| ** Eventuais custos com Análises Laboratoriais por conta da Câmara Municipal de Medianeira. |                                                                                                                                                                            |            |                           |

**Informar também o valor para os seguintes serviços a serem utilizados caso haja necessidade:**

| SERVIÇOS                                              |
|-------------------------------------------------------|
| Adendo de Função                                      |
| Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT             |
| Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP          |
| Envio de Eventos S-2240 ao E-Social (valor por envio) |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

0002

- 1) Em formato digital no endereço de e-mail: "[comprascamaramedianeira@gmail.com](mailto:comprascamaramedianeira@gmail.com)", conforme **ANEXO ÚNICO**, ou em modelo próprio, contendo o CNPJ, a razão social da empresa, o nome do responsável, a proposta com os valores dos itens e do total global.  
ou
- 2) Em formato físico no Departamento de Protocolo, na sede da Câmara Municipal de Medianeira, Avenida José Callegari, nº 300, CEP: 85.720-052, Medianeira – PR, conforme **ANEXO ÚNICO**, ou em modelo próprio, contendo o CNPJ, a razão social da empresa, o nome do responsável, a proposta com os valores dos itens e do total, carimbada ou em papel timbrado da empresa, datada e assinada.

  
Jones Silveira dos Santos  
Agente de Contratação



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

0003

## ANEXO ÚNICO ORÇAMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o número ....., envia orçamento com validade de ..... dias, com a finalidade de participar de cotação de preços feita pela Câmara Municipal de Medianeira, com sede na Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira-PR, inscrita no CNPJ sob o número 77.814.820/0001-41, telefone: (45) 3264-4305, referente a aquisição do seguinte objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança no Trabalho.

Os dados de contato do responsável pelo envio desse orçamento são:

Nome: .....

Telefone: .....

E-mail: .....

Cargo na Empresa: .....

| ITEM                                                                                                                                                              | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                               | QUANTIDADE | VALOR<br>TOTAL (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| 01                                                                                                                                                                | Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR                  | 01         |                      |
| 02                                                                                                                                                                | Elaboração do Laudo Técnico das Condições ambientais de Trabalho - LTCAT | 01         |                      |
| 03                                                                                                                                                                | Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade                             | 01         |                      |
| 04                                                                                                                                                                | Elaboração de Laudo Técnico de Periculosidade                            | 01         |                      |
| INCLUSO:                                                                                                                                                          |                                                                          |            |                      |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• ART – Anotação de Responsabilidade Técnica</li><li>• Avaliações Qualitativas</li><li>• Avaliações Quantitativas</li></ul> |                                                                          |            |                      |
| TOTAL GERAL DA SOMA DOS ITENS                                                                                                                                     |                                                                          |            |                      |
| PRAZO DE ENTREGA                                                                                                                                                  |                                                                          |            | 30 Dias              |

| SERVIÇOS                                              | VALOR (R\$) |
|-------------------------------------------------------|-------------|
| Adendo de Função                                      |             |
| Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT             |             |
| Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP          |             |
| Envio de Eventos S-2240 ao E-Social (valor por envio) |             |

Campo para carimbo de CNPJ da Empresa:



**COODSEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**  
BRASIL, 5964 - SALA: 92; - CENTRO - Cascavel - PR - CEP:  
85812-001

**(45) 3037-2426**

vendas@coodmed.com.br

COODSEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ: 10777320000106 IE: ISENT0

**Câmara Municipal de Medianeira**

**Validade da proposta**  
01/01/2025

| Qt.           | Produto/Serviço                                                          | Detalhe do item                                    | Valor unitário | Subtotal        |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 1             | Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR                  | Anual a renovação para a camera até 40 colaborador | 1.000,00       | 1.000,00        |
| 1             | Elaboração do Laudo Técnico das Condições ambientais de Trabalho - LTCAT | Anual a renovação para a camera até 40 colaborador | 1.000,00       | 1.000,00        |
| 1             | Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade                             | Anual a renovação para a camera até 40 colaborador | 600,00         | 600,00          |
| 1             | Elaboração de Laudo Técnico de Periculosidade                            | Anual a renovação para a camera até 40 colaborador | 600,00         | 600,00          |
| 1             | INCLUSO: ART – Anotação de Responsabilidade Técnica                      | Anual a renovação para a camera até 40 colaborador | 500,00         | 500,00          |
| 1             | Avaliações Qualitativas R\$-500,00 Por setores e Função                  | Anual a renovação para a camera até 40 colaborador | 500,00         | 500,00          |
| 1             | Avaliações Quantitativas R\$-500,00 Por setores e Função                 | Anual a renovação para a camera até 40 colaborador | 500,00         | 500,00          |
| Total         |                                                                          |                                                    |                | <b>4.700,00</b> |
| Valor líquido |                                                                          |                                                    |                | <b>4.700,00</b> |

**Forma de pagamento:**

Adendo de Função R\$-500,00

Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT R\$-150,00

Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP R\$-150,00

Envio de Eventos S-2240 ao E-Social (valor por envio) R\$-35,00 Por envio

forma de pagamento pode ser realizado após entrega dos laudos ou 15 a 30 dias.



# Câmara Municipal de Medianeira

## Estado do Paraná

0005

### RELATÓRIO – PESQUISA DE MERCADO

**OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança no Trabalho.**

#### 1. Valor Estimado - Art. 23 - §1º

1.1. "Inciso I: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);"

Pesquisa realizada no Painel para Consulta de Preços obteve 72 registros de aquisições semelhantes, resultando no valor médio de R\$ 3.195,11 (três mil, cento e noventa e cinco reais e onze centavos) e mediana de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme relatório anexo.

1.2. "Inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;"

Pesquisa realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, resultando em 5 correspondências conforma tabela abaixo. (comprovantes em anexo)

| Órgão                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                            | Valor Total  |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Câmara Municipal de Campo Largo | Serviços de medicina e segurança no trabalho para a 4ª fase do e-social a fim de elaborar PGR, LCAT, PCMSO [...]                                                                                                                     | R\$ 3.300,00 |
| Câmara Municipal de Cianorte    | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança médica do trabalho, a fim de elaborar PGR, GRO, PCMSO, LCAT, LIP e PPP [...]                                                                            | R\$ 2.410,00 |
| Câmara Municipal de Luiziana    | Contratação de empresa especializada nas prestação de serviços específicos de saúde e segurança do trabalho, nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para cumprimento das obrigações dispostas no e-social [...] | R\$ 1.800,00 |
| Média                           |                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 2.503,33 |
| Mediana                         |                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 2.410,00 |

1.3. Inciso IV: pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Pesquisa realizada com fornecedores localizados em pesquisa prévia, com o encaminhamento de e-mail para os seguintes endereços:

- E-mail: [financeiro.clinicamedianeira@gmail.com](mailto:financeiro.clinicamedianeira@gmail.com);
- Email: [gerencia.comercial@safeworksst.com.br](mailto:gerencia.comercial@safeworksst.com.br);
- E-mail: [comercial@coodmed.com.br](mailto:comercial@coodmed.com.br);
- Email: [contato@yniatos.com.br](mailto:contato@yniatos.com.br)



## Câmara Municipal de Medianeira Estado do Paraná

- E-mail: [comercial1.aptaseg@gmail.com](mailto:comercial1.aptaseg@gmail.com)

A empresa Coodmed encaminhou orçamento dentro do prazo estipulado, conforme tabela abaixo, e as demais empresas não responderam a solicitação de orçamento.

| FORNECEDORES                                                                                       | VALOR TOTAL         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <a href="mailto:financeiro.clinicamedianeira@gmail.com">financeiro.clinicamedianeira@gmail.com</a> | --                  |
| <a href="mailto:gerencia.comercial@safeworksst.com.br">gerencia.comercial@safeworksst.com.br</a>   | --                  |
| <a href="mailto:comercial@coodmed.com.br">comercial@coodmed.com.br</a>                             | R\$ 5.535,00        |
| <a href="mailto:contato@yniatos.com.br">contato@yniatos.com.br</a>                                 | --                  |
| <a href="mailto:comercial1.aptaseg@gmail.com">comercial1.aptaseg@gmail.com</a>                     | --                  |
| <b>Média</b>                                                                                       | <b>R\$ 5.535,00</b> |
| <b>Mediana</b>                                                                                     | <b>R\$ 5.535,00</b> |

Não foram identificados dados relevantes nos termos dos incisos III e V

Medianeira, 17 de junho de 2025.

  
Jones Silveira dos Santos  
Agente de Contratação





# Câmara Municipal de Medianeira

## Estado do Paraná

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança no Trabalho.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo da contratação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança no Trabalho é alcançar o pleno atendimento à legislação trabalhista e previdenciária vigente, a melhoria da qualidade de vida dos colaboradores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Medianeira. A segurança e saúde dos trabalhadores é tema relevante e constitui um direito fundamental previsto na Constituição Federal Brasileira, conforme inciso XXII do artigo 7º: “redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança”. Portanto, é necessária a elaboração de programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, bem como à ocorrência de acidentes em serviço:

- Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR 1);
- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT (NR 9);
- Laudo Técnico de Insalubridade – LTI (NR 15);
- Laudo Técnico de Periculosidade – LTP (NR 16).

#### 3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada com fornecedores da região e contratações similares realizadas pela Administração Pública, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor para a contratação do objeto pretendido está estimado em R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).

#### 4. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Segundo pesquisa de mercado em anexo, o valor para a realização de novo contrato está estimado em R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais). Considerando que o valor limite para dispensa de licitação no exercício de 2025, segundo Decreto nº 12.343/2024, está fixado em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sugerimos que a presente contratação seja realizada nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de Licitação por valor, sendo aberto, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, prazo para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados.





## Câmara Municipal de Medianeira Estado do Paraná

### 5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação não possui parcelamento.

### 6. CONCLUSÃO

Considerando a importância da manutenção das condições de segurança e da saúde dos trabalhadores;

Considerando artigo 7º, inciso XXII, da Constituição Federal;

Considerado o interesse público e a observância a Lei nº 14.133/2021;

Considerando os dados contidos na pesquisa de mercado;

Conclui que a contratação de empresa para a realização de "serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança no Trabalho.", na modalidade de Dispensa de Licitação, atende as atuais necessidades da Câmara Municipal de Medianeira.

Medianeira, 17 de junho de 2024.

  
Jones Silveira dos Santos  
Assessor Administrativo



MEDIANEIRA - PARANÁ

## Câmara Municipal de Medianeira

### AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO que a saúde dos servidores públicos e dos agentes políticos do Legislativo Municipal e de relevante importância e constitui direito fundamental previsto na Constituição Federal Brasileira,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de elaboração de programas e laudos que estabeleçam diretrizes e ações destinadas à promoção da saúde ocupacional, à prevenção de riscos, acidentes e doenças referentes ao trabalho,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às normas regulamentadoras, bem como do envio de informações ao e-Social,

**AUTORIZO** a abertura a publicação do Avido de Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 013/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Medianeira, 17 de junho de 2025.



Marcos Berta  
Presidente



# Câmara Municipal de Medianeira

## Estado do Paraná

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025  
(Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal de Medianeira em atenção ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização de Processo de Dispensa de Licitação, e manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a serem recebidas até o dia 23/06/2025, conforme modelo contido no **anexo único** ou em modelo próprio da empresa, com validade não inferior a 30 dias, nos seguintes endereços:

- Em formato físico no Departamento de Protocolo, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, na sede da Câmara Municipal de Medianeira, Avenida José Callegari, nº 300, CEP: 85.720-052, Medianeira – PR, carimbada ou em papel timbrado da empresa, datada e assinada; ou
- Em formato digital pelo e-mail: "[comprascamaramedianeira@gmail.com](mailto:comprascamaramedianeira@gmail.com)", contendo a proposta, o CNPJ, a razão social da empresa e nome do responsável pela proposta.

## 1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança no Trabalho.

### 1.1 DETALHAMENTO DO OBJETO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Local da prestação dos serviços:

| CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA             |                                                      |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Endereço:                                  | Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira - PR |
| Atividade:                                 | Administrativa – Administração Pública em Geral      |
| Servidores públicos masculinos:            | 8                                                    |
| Servidores públicos femininos:             | 4                                                    |
| Agentes Políticos (Vereadores) masculinos: | 9                                                    |

Especificações:

| ITEM                                                                                        | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                 | QUANTIDADE | ENTREGA                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------|
| 01                                                                                          | Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR                                                                                                                    | 01         | Em no máximo de 30 (vinte) dias |
| 02                                                                                          | Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT                                                                                                   | 01         |                                 |
| 03                                                                                          | Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade                                                                                                                               | 01         |                                 |
| 04                                                                                          | Elaboração de Laudo Técnico de Periculosidade                                                                                                                              | 01         |                                 |
|                                                                                             | INCLUSO: <ul style="list-style-type: none"><li>• ART – Anotação de Responsabilidade Técnica</li><li>• Avaliações Qualitativas</li><li>• Avaliações Quantitativas</li></ul> |            |                                 |
| ** Eventuais custos com Análises Laboratoriais por conta da Câmara Municipal de Medianeira. |                                                                                                                                                                            |            |                                 |

Informar também o valor para os seguintes serviços a serem utilizados caso haja necessidade:

| SERVIÇOS                                              |
|-------------------------------------------------------|
| Adendo de Função                                      |
| Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT             |
| Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP          |
| Envio de Eventos S-2240 ao E-Social (valor por envio) |



## **Câmara Municipal de Medianeira**

### **Estado do Paraná**

#### **2. PRAZO DE EXECUÇÃO**

60 (sessenta) dias a partir da assinatura do Contrato.

#### **3. VALOR ESTIMADO**

Com base na pesquisa de preços realizada com fornecedores da região, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o menor valor para a contratação do objeto pretendido está estimado em R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objetivo da contratação de serviços técnicos especializados em Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional é alcançar o pleno atendimento à legislação trabalhista e previdenciária vigente, a melhoria da qualidade de vida dos colaboradores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Medianeira. A segurança e saúde dos trabalhadores é tema relevante e constitui um direito fundamental previsto na Constituição Federal Brasileira, conforme inciso XXII do artigo 7º: "redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança". Portanto, é necessária a elaboração de programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, bem como à ocorrência de acidentes em serviço:

- Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR 1);
- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT (NR 9);
- Laudo Técnico de Insalubridade – LTI (NR 15);
- Laudo Técnico de Periculosidade – LTP (NR 16).

#### **3. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

Certidões negativas do FGTS, Receita Federal, Estadual e de Débitos Trabalhistas.

#### **4. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente Processo de Dispensa de Licitação está sendo realizado com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **5. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

Jones Silveira dos Santos, Assessor Administrativo, designado para a função de Agente de Contratação através da Portaria nº 017/2023.

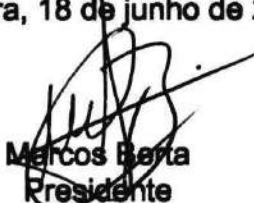
#### **6. INFORMAÇÕES**

Os interessados poderão obter quaisquer informações de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, na sede da Câmara Municipal de Medianeira, Avenida José Callegari, nº 300, pelo Telefone: (45) 3264-4305, ou pelo e-mail: ["comprascamaramedianeira@gmail.com"](mailto:comprascamaramedianeira@gmail.com).



**Câmara Municipal de Medianeira**  
**Estado do Paraná**

**Medianeira, 18 de junho de 2025.**

  
**Marcos Berta**  
**Presidente**



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

## ANEXO ÚNICO ORÇAMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o número ....., envia orçamento com validade de ..... dias, com a finalidade de participar de cotação de preços feita pela Câmara Municipal de Medianeira, com sede na Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira-PR, inscrita no CNPJ sob o número 77.814.820/0001-41, telefone: (45) 3264-4305, referente a aquisição do seguinte objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança no Trabalho.

Os dados de contato do responsável pelo envio desse orçamento são:

Nome: .....

Telefone: .....

E-mail: .....

Cargo na Empresa: .....

| ITEM                                 | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                               | QUANTIDADE | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 01                                   | Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR                  | 01         |                   |
| 02                                   | Elaboração do Laudo Técnico das Condições ambientais de Trabalho - LTCAT | 01         |                   |
| 03                                   | Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade                             | 01         |                   |
| 04                                   | Elaboração de Laudo Técnico de Periculosidade                            | 01         |                   |
| <b>INCLUSO:</b>                      |                                                                          |            |                   |
|                                      | • ART – Anotação de Responsabilidade Técnica                             |            |                   |
|                                      | • Avaliações Qualitativas:                                               |            |                   |
|                                      | • Avaliações Quantitativas:                                              |            |                   |
| <b>TOTAL GERAL DA SOMA DOS ITENS</b> |                                                                          |            |                   |
| <b>PRAZO DE ENTREGA</b>              |                                                                          |            | <b>30 Dias</b>    |

| SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS CASO HAJA NECESSIDADE     | VALOR (R\$) |
|-------------------------------------------------------|-------------|
| Adendo de Função                                      |             |
| Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT             |             |
| Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP          |             |
| Envio de Eventos S-2240 ao E-Social (valor por envio) |             |

Campo para carimbo de CNPJ da Empresa:





MEDIANEIRA - PARANÁ

## Câmara Municipal de Medianeira

### ANEXO ÚNICO ORÇAMENTO

A empresa **APTA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **24.286.214/0001-34**, envia orçamento com validade de **30 dias**, com a finalidade de participar de cotação de preços feita pela Câmara Municipal de Medianeira, com sede na Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira-PR, inscrita no CNPJ sob o número 77.814.820/0001-41, telefone: (45) 3264-4305, referente a aquisição do seguinte objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança no Trabalho.

Os dados de contato do responsável pelo envio desse orçamento são:

Nome: KAUANE ROSSO

Telefone: (45) 9 8821-7458

E-mail: comercial1.aptaseg@gmail.com

Cargo na Empresa: VENDEDORA

| ITEM                                                                                                                                                              | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                               | QUANTIDADE                            | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| 01                                                                                                                                                                | Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR                  | 01                                    | 2.400,00          |
| 02                                                                                                                                                                | Elaboração do Laudo Técnico das Condições ambientais de Trabalho - LTCAT | 01                                    | 2.400,00          |
| 03                                                                                                                                                                | Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade                             | 01                                    | 2.400,00          |
| 04                                                                                                                                                                | Elaboração de Laudo Técnico de Periculosidade                            | 01                                    | 2.400,00          |
| INCLUSO:                                                                                                                                                          |                                                                          |                                       |                   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• ART – Anotação de Responsabilidade Técnica</li><li>• Avaliações Qualitativas</li><li>• Avaliações Quantitativas</li></ul> |                                                                          |                                       |                   |
| TOTAL GERAL DA SOMA DOS ITENS                                                                                                                                     |                                                                          | 2.400,00 incluindo PGR, LTCAT e LTIP. |                   |
| PRAZO DE ENTREGA                                                                                                                                                  |                                                                          |                                       | 30 Dias           |

| SERVIÇOS                                              | VALOR (R\$)                                        |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Adendo de Função                                      | R\$ 330,00                                         |
| Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT             | R\$ 200,00                                         |
| Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP          | R\$ 180,00                                         |
| Envio de Eventos S-2240 ao E-Social (valor por envio) | MENSALIDADE DE R\$ 150,00 PARA OS 21 FUNCIONÁRIOS. |

Campo para carimbo de CNPJ da Empresa:

**APTA  
SEGURANÇA  
NO TRABALHO  
LTDA:24286214  
000134**

Assinado digitalmente por APTA  
SEGURANÇA NO TRABALHO  
LTDA:24286214000134  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Medianeira, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19943262000118, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=APTA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA:24286214000134  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.06.23 16:43:15-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**

ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025****1. REFERÊNCIA**

- 1.1. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Medianeira, CNPJ nº 77.814.820/0001-41, com sede na Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira – Paraná, CEP 85.720-052.
- 1.2. CONTRATADO: Apta Segurança no Trabalho Ltda., CNPJ nº 24.286.214/0001-34, com sede na Rua Rio Branco nº 2002, Centro, Medianeira, Paraná, CEP: 85.720-033.

**2. OBJETO**

Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia de Segurança no Trabalho com o envio de eventos ao e-Social.

**3. VALOR TOTAL**

R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

Sendo: R\$ 2.400,00 (dois e quatrocentos reais) pela elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais, de Insalubridade e de Periculosidade, já incluso a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, Avaliações Quantitativas e Qualitativas, e o valor dos serviços a serem utilizados caso haja necessidade, no total de R\$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais), sendo: R\$ 300,00 (trezentos reais) para Adendo de Função, R\$ 200,00 (duzentos reais) para a Comunicação de Acidentes de Trabalho – CAT, R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para envio de Eventos S-2240 ao E-social pelo período de 12 meses.

**4. VIGÊNCIA**

03 de julho de 2025 e término em 02 de julho de 2026.

**5. AMPARO LEGAL**

Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0101.0103100012.001.3.3.90.39.05.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais.

**7. DOCUMENTOS DO FORNECEDOR**

- Cartão do CNPJ
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (válida até 21/12/2025);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válido até 12/07/2025);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 21/12/2025);
- Certidão Negativa Municipal (válida até 22/09/2025);
- Contrato Social.

**8. JUSTIFICATIVA**

O objetivo da contratação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança no Trabalho é alcançar o pleno atendimento à legislação trabalhista e previdenciária vigente, a melhoria da qualidade de vida dos colaboradores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados



## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

0016

às atividades profissionais desempenhadas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Medianeira. A segurança e saúde dos trabalhadores é tema relevante e constitui um direito fundamental previsto na Constituição Federal Brasileira, conforme inciso XXII do artigo 7º: "redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança". Portanto, é necessária a elaboração de programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, bem como à ocorrência de acidentes em serviço:

- Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR 1);
- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT (NR 9);
- Laudo Técnico de Insalubridade – LTI (NR 15);
- Laudo Técnico de Periculosidade – LTP (NR 16).

### 9. HISTÓRICO DO PROCESSO

- No dia 09/06/2025, com base no inciso IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foram enviadas solicitações de proposta de preço para fornecedores previamente selecionados, abrindo prazo para resposta até o dia 13/06/2024;
- Para complementar a pesquisa, nos termos dos incisos I e II do art. 23 da Lei 14.133/2021, realizamos pesquisa em contratações similares feitas pela Administração Pública, selecionando Câmaras Municipais de Municípios com porte populacional semelhante ao de Medianeira, e consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, conforme relatório de propostas de preço;
- Encerrado o prazo de cotação e possuindo como melhor proposta o valor de R\$ 5.535,00, sendo R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) pelos serviços a serem realizados de forma imediata e R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) pelos serviços a serem realizados em caso de necessidade, foi publicado no dia 18/06/2025, o Aviso de Dispensa de Licitação, abrindo prazo até o dia 23/06/2025 para recebimento de propostas adicionais;
- No dia 23/06/2025, recebemos nova proposta com valor de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais), sendo R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para os serviços a serem realizados de forma imediata, e R\$ 2.510 (dois mil, quinhentos e dez reais) para os serviços a serem realizados em caso de necessidade, tornando-se esta a melhor proposta;
- De posse da melhor proposta, solicitamos e verificamos os documentos de habilitação do fornecedor;
- Concluídos todos os ditames da Lei, e possuindo pareceres do Departamento de Contabilidade e da Procuradoria Jurídica, elaboramos este Termo de Dispensa de Licitação, o qual segue assinado pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio à Lei nº 14.133/2021.

Medianeira (PR), 24 de junho de 2025.

### EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:

  
Jones Silveira dos Santos  
Agente de Contratação

  
Roselaine Turcatel  
Membro

  
Lucas Augusto Ferreira  
Membro

  
Alexandre Moises Mazarro Bortolini  
Membro



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                          |                                                                   |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>24.286.214/0001-34</b><br><b>MATRIZ</b> | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>01/03/2016</b> |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>APTA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA</b> |
|-------------------------------------------------------------------|

|                                                                                          |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br><b>APTA SEGURANCA NO TRABALHO</b> | <b>PORTE</b><br><b>EPP</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b><br><b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b><br><b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b><br><b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b><br><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b><br><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                          |                              |                                                         |
|------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>R RIO BRANCO</b> | <b>NÚMERO</b><br><b>2002</b> | <b>COMPLEMENTO</b><br><b>ANEXO CL NSA SRA MEDIANEIR</b> |
|------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------|

|                                 |                                         |                                       |                        |
|---------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| <b>CEP</b><br><b>85.720-033</b> | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>CENTRO</b> | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>MEDIANEIRA</b> | <b>UF</b><br><b>PR</b> |
|---------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------|------------------------|

|                                                            |                                          |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br><b>ENG.GOULART@GMAIL.COM</b> | <b>TELEFONE</b><br><b>(45) 9905-7341</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------|

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br><b>*****</b> |
|----------------------------------------------------------|

|                                           |                                                        |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b> | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>01/03/2016</b> |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------|

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |
|-------------------------------------|

|                                          |                                                  |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b> | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b> |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2025** às **16:57:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: APTA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA**  
**CNPJ: 24.286.214/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:03 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2025.

Código de controle da certidão: **4F2C.FDA5.AF2E.578A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.286.214/0001-34  
**Razão Social:** VICENZI GOULART E ABREU LTDA ME  
**Endereço:** RUA RIO BRANCO 2002 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2025 a 12/07/2025

**Certificação Número:** 2025061320222987377030

Informação obtida em 24/06/2025 17:16:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: APTA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.286.214/0001-34

Certidão nº: 35513740/2025

Expedição: 24/06/2025, às 17:26:44

Validade: 21/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APTA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.286.214/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****Certidão Negativa de Débitos****IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE****Certidão Nº:** 10238 / 2025**Código de Autenticação:** 4AED2AE648AF33E6DB802957FDF3E066**CGCM:** 92917**CNPJ/CPF:** 24.286.214/0001-34**Nome:** APTA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA**Endereço/Número:** RUA Rio Branco, Nº2002**Bairro:** Centro**Complemento:** ANEXO CL NSA SRA MEDIANEIR**Município:** MEDIANEIRA : PR **CEP:** 85720033**Requerente:** Câmara Municipal de Medianeira**Finalidade:** LICITAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Medianeira, 24 de junho de 2025

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <https://medianeira.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento> na opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE ATÉ: 22/09/2025



**PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO**

Medianeira – PR, 24 de junho de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Presidente

Ilmo. Sr. Presidente

Informo abaixo a dotação orçamentária para fazer frente à despesa requerida, bem como que existe disponibilidade orçamentária para o momento na seguinte dotação:

**Objeto: Serviço técnicos especializados em Engenharia de Segurança no Trabalho com o envio de eventos ao eSocial.**

**01 – Legislativo**

**0101 – Ação Legislativa**

**0101.0103100012.001 – Manutenção Atividades Legislativas**

**3.3.90.39.05.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais.**

**Fonte: 001 Valor total R\$ 4.910,00.**

Atenciosamente,

Ari Pedro Sartori

Contador

CRC/PR 041793/O-2

Portaria n. 07/2008



0023

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO Nº -----/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA E A EMPRESA APTA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.814.820/0001-41, com sede à Avenida José Callegari nº 300, Bairro Ipê, Medianeira - Paraná, CEP 85884-000, neste ato, representada por seu Vereador Presidente, Senhor MARCOS BERTA, brasileiro, portador do RG nº 084.976/PR, CPF nº 992.809, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa APTA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.286.214/0001-34, estabelecida na Rua Rio Branco, 2002, Centro, Medianeira - Paraná, CEP 85884-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o regime de Empreitada por Preço Global, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. A presente contratação decorreu do Processo Administrativo nº 013/2025, fundamentada no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança no Trabalho com o envio de eventos ao e-Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços objeto do presente Contrato, compreendem:

- I. Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
- II. Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT;
- III. Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade;
- IV. Elaboração de Laudo Técnico de Periculosidade.

3.1.1. Estão inclusos no serviço a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, as Avaliações Qualitativas e as Avaliações Quantitativas.

3.1.2. Serviços sob demanda, conforme necessidade da CONTRATANTE:

- I. Adendo de função;
- II. Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT;
- III. Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP;
- IV. Gestão SST – Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social: assessorar, emitir e enviar arquivos referentes SST para a plataforma do e-Social.

3.2. A prestação dos serviços deverá atender a sede da Câmara Municipal e todos os servidores efetivos e os agentes políticos.

3.3. Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas para o e-Social e, por profissionais



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

0024

capacitados e legalmente habilitados, visando garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora .....

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência deste Contrato tem início a partir de 1º de julho de 2025 até 30 de junho de 2026.

**CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. Pelo serviço contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a quantia total de R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviço.

6.1.2. R\$ 2.400,00 (dois e quatrocentos reais) pela elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, do Laudo Técnico das Condições Ambientais, do Laudo Técnico de Insalubridade e do Laudo Técnico de Periculosidade;

6.1.3. R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais) por serviços sob demanda a serem utilizados caso haja necessidade conforme discriminado:

R\$ 300,00 (trezentos reais) para Adendo de Função;

R\$ 200,00 (duzentos reais) para a Comunicação de Acidentes de Trabalho – CAT;

R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP;

Até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para envio de Eventos S-2240 ao E-social pelo período de 12 meses, a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), caso haja necessidade no mês.

6.2. Nenhum valor da proposta poderá ser reajustado durante a vigência estabelecida pelo presente Contrato.

6.3. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço deve ser recebida pelo Órgão Gestor para as providências necessárias à conferência e atesto dos documentos fiscais (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições da Seguridade Social; Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

6.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de pagamento da respectiva parcela ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir do dia da reapresentação.

6.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Câmara Municipal de Medianeira, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;





0025

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- I. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Supervisionar e controlar os serviços executados, a fim de atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA;
- III. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA o acesso às dependências da Câmara Municipal para cumprimento de suas respectivas obrigações;
- IV. Cumprir todas as normas e condições do presente Contrato;
- V. Prover as informações necessárias para que a CONTRATADA possa elaborar e implantar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, incluindo a relação e descrição das ocupações (funções) com respectiva descrição do processo de trabalho de forma detalhada e os nomes dos servidores/agentes políticos lotados em cada setor, observando o prazo solicitado pela CONTRATADA;
- VI. Informar de forma expressa e minuciosa, a ocorrência de acidente de trabalho com todas as características e detalhes;
- VII. Comunicar antecipadamente a CONTRATADA as admissões e remanejamento de servidores, a fim de que, caso seja necessário, a mesma possa realizar avaliações técnicas para o envio de evento ao e-Social;
- VIII. Comunicar antecipadamente a criação de setor novo, função, alteração do layout ou processo de trabalho;
- IX. Comunicar imediatamente à CONTRATADA os casos de exoneração de servidor e término do mandato eletivo (agentes políticos);
- X. Implantar ações específicas de medicina e segurança do trabalho, com fidelidade, nas condições e forma propostas, caso haja a necessidade detectada pela CONTRATADA;
- XI. Emitir procuração digital autorizando a CONTRATADA a realizar o envio dos eventos ao e-Social.

**7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- I. Manter durante toda a execução do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em atenção a Lei nº 14.133/2021.
- II. Conduzir os serviços elencados na cláusula terceira de acordo com a legislação e normas vigentes e por profissionais capacitados e legalmente habilitados, com estrita observância do instrumento celebrado;
- III. Comunicar, formalmente, qualquer ocorrência que possa impactar na execução dos serviços;
- IV. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
- V. Realizar avaliação das atividades e processos de trabalho da CONTRATANTE, bem como dos riscos ambientais, para definição das ações dos programas a serem elaborados.
- VI. Garantir ao CONTRATANTE o envio de Notas Fiscais dos serviços prestados com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data de vencimento;
- VII. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução do serviço contratado ou da relação contratual com o CONTRATANTE;





0026

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

VIII. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

**CLÁUSULA OITAVA - COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

8.1. Os contatos e/ou simples comunicação entre as partes se fará por correio eletrônico ou pelo whatsapp, aceitos por ambas como meio hábil para esta finalidade.

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. O descumprimento das obrigações contratuais assumidas sujeitará o CONTRATADO, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- I. advertência, por escrito, quando o CONTRATADO praticar irregularidade de pequena monta;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Medianeira pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.1. O Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação por escrito e com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- I. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- II. interromper a execução dos serviços sobre a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei;
- III. a subcontratação total ou parcial, relativa à prestação dos serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária assim classificada: 01.01.01.031.00012.001.3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LGPD**

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 10.709/18 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do presente contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

0027

- 13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;
- 13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;
- 13.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15º da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16º da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade e guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais enquanto não prescritas essas obrigações;
- 13.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- 13.6. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- 13.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- 13.8. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente aos casos omissos, a 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 15.1. As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Medianeira/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em duas vias de igual teor, nas presenças de duas testemunhas.

Medianeira, de junho de 2025.

MARCOS BERTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

CHARLES ANTONIO GOULART  
APTA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** Direito Administrativo. Licitação. Dispensa. Preço. Processo Administrativo. Contrato. Segurança no Trabalho. Pela Legalidade.

É submetido ao crivo desta Assessoria, através do Presidente da Casa, pedido de parecer sobre a legalidade na celebração do contrato de prestação de serviços de Engenharia de Segurança no Trabalho, ao qual exaramos o seguinte

**PARECER:**

**DOS FATOS:**

Trata-se de contrato de prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança no Trabalho (Processo Administrativo n. 13/2025) à ser celebrado com a Empresa Apta Segurança no Trabalho Ltda, pelo Regime de Empreitada por Preço Global, no período de 12 (doze) meses, com início em 1º de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2026 pelo valor total estimado em **R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais)**.

Através de procedimento administrativo, na forma dos documentos acostados, houve a apuração dos valores através de cotações simplificadas com empresas do ramo, restando menor o preço da contratada.



**DO DIREITO:**

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

***“Art. 75. É dispensável a licitação:***

***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; “***

Diz o § 3º do Artigo 75 deste mesmo diploma legal:

***“ § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”***

Este diploma em seu artigo 92 estabelece as cláusulas mínimas que o contrato administrativo deve conter, quais sejam:

***“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:***

***I - o objeto e seus elementos característicos;***

***II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;***

***III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;***

***IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;***



***V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;***

***VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;***

***VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;***

***VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;***

***IX - a matriz de risco, quando for o caso;***

***X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;***

***XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;***

***XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;***

***XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;***

***XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;***

***XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;***

***XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por***





PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

*ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*

*XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*

*XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*

*XIX - os casos de extinção."*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

**DO MÉRITO:**

A pretensão é simples e de fácil deslinde técnico e jurídico.

A Lei prevê a dispensa de licitação em face da infirmitade do valor.

Os moldes do contrato estão de acordo com as exigências contratuais previstas na Lei de Licitações.

A escolha do menor preço decorreu de processo administrativo.

A melhor proposta apresentada foi de **R\$ 5.535,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).**

Aberto o prazo, na forma do § 3º do Artigo 75 da Lei de Licitações (Publicado no Diário Oficial) constatou-se a apresentação de ~~nova~~



**PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA**

proposta, pela ora contratada, no valor **R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais)**, a qual sagrou-se vencedora da disputa.

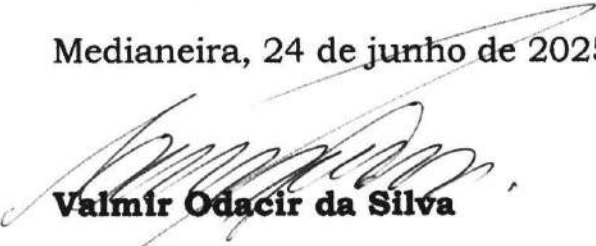
A minuta de contrato contém as cláusulas mínimas previstas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**DA CONCLUSÃO:**

Diante do exposto e respaldado pela legalidade na forma simplificada de seleção exaramos **PARECER** pela legalidade na celebração do referido contrato.

S. M. J., este é o PARECER.

Medianeira, 24 de junho de 2025.

  
**Valmir Odacir da Silva**

Advogado

OAB/PR 52.113



Câmara Municipal de Medianeira  
Estado do Paraná

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação e tendo em vista os documentos que instruem o processo administrativo, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **RECONHEÇO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**, em favor da empresa APTA Segurança no Trabalho Ltda., CNPJ nº 24.286.214/0001-34, no valor total de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais), para a Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia de Segurança no Trabalho com o envio de eventos ao e-Social, pelo período de 03 de julho de 2025 a 02 de julho de 2026.

Medianeira, 01 de julho de 2025.

  
MARCOS BERTA  
PRESIDENTE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Câmara Municipal de Medianeira</b></p> <p>Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 3370, de 01/07/2025, página 45.</p> <p>Servidor responsável: </p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|